



## DECRETO N. 4.819 / 2022

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Desmembramento no orçamento anual do Município para o exercício financeiro de 2022"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com Lei Municipal n. 2.461 de 24 de novembro de 2021, Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964 e,

**CONSIDERANDO**, a necessidade de execução da despesa de repasse de Emendas Parlamentares recebidos do Governo Federal, para custeio das entidades do município:

### DECRETA:

**Art. 1º.** Este decreto abre crédito adicional especial no orçamento anual do Município para o exercício financeiro de 2022, por desmembramento de fonte de recursos, conforme autorização prevista no inciso VI do artigo 33, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.427 de 14 de junho de 2021, no valor total de **R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)**, obedecendo às seguintes classificações abaixo:

**Unidade Executora:** 02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social  
**Função Programática:** 08.244.0007-2.007 – Manutenção Geral do Setor

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
219	3.3.50.43-05	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 220.000,00
<b>TOTAL:</b>			R\$ 220.000,00

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do crédito especial suplementar aberto no artigo anterior, terá cobertura de recursos provenientes de **Excesso de Arrecadação** Convênios/Fundos, calculados na diferença acumulada mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, em conformidade com §3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, no valor total de **R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)**.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 30 de agosto de 2022.

Diego Augusto Berti Cinto  
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

*Erika Rossetto da Fonseca*  
Érika Rossetto da Fonseca  
Secretaria Substituta